



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 529/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2018. PUBLICADO EM 20 DE ABRIL DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA RENASCER, PARA O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS QUE REALIZAM ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM CARÁTER VOLUNTÁRIO, COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO NOCIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, COM AMBIENTE RESIDENCIAL, DE CARÁTER TRANSITÓRIO E DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES OU DURANTE PERÍODO ESTABELECIDO DE ACORDO COM O PROGRAMA TERAPÊUTICO DA CONTRATADA DEVIDAMENTE ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE CADA CASO, NOS TERMOS DO EDITAL SES Nº. 01/2017, DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE - DAS, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0200582-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA RENASCER, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.493.413/0002-07, com sede na Estrada Vira Machado, nº. 755, Parada 104, Bairro Morungava - GRAVATAÍ/RS, CEP.: 94.360-000, tel.: (51) 35862610, neste ato representado por sua Presidente, Sra. CARMEM ACKERLER FUGA, portadora da Carteira de Identidade nº. 01198883395 - DETRAN RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 682.429.560-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 194/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**ALTERAR**, no preâmbulo do Contrato nº. 194/2018, o número de CNPJ da Contratada, passando de "01.493.413/0001-18" para "01.493.413/0002-07", de acordo com o contido na Informação do Departamento de Ações em Saúde - DAS, às folhas nº. 194, com a manifestação da Assessoria Jurídicas às folhas nº. 202, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0200582-0.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**ALTERAR**, no preâmbulo do Contrato nº. 194/2018, o endereço e o número de telefone da Contratada, passando de "Rua Rio de Janeiro, nº. 522, Bairro Ouro Branco - NOVO HAMBURGO/RS, CEP.: 93.415-190, tel.: (51) 3561-2340" para "Estrada Vira Machado, nº. 755, Parada 104, Bairro Morungava - GRAVATAÍ/RS, CEP.: 94.360-000, tel.: (51) 35862610", de acordo com o contido na Informação do Departamento de Ações em Saúde - DAS, às folhas nº. 194, e com a manifestação da Assessoria Jurídicas às folhas nº. 202, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0200582-0.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**ALTERAR** o Parágrafo único da Cláusula Quarta: Das Condições de Pagamento, do Contrato nº. 194/2018, passando de "O local da prestação do serviço será o Município de NOVO HAMBURGO/RS, e IMUNE do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, com fulcro na Constituição Federal, art 150, conforme documento acostado às folhas nº. 67, do processo administrativo nº. 17/2000-0200582-0" para "O local da prestação do serviço será o Município de GRAVATAÍ/RS, e é IMUNE do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, com fulcro na Constituição Federal, art 150, conforme documento acostado às folhas nº. 219, do processo administrativo nº. 17/2000-0200582-0", de acordo com o contido na Informação do Departamento de Ações em Saúde - DAS, às folhas nº. 194, e com a manifestação da Assessoria Jurídicas às folhas nº. 202, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0200582-0.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.  
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 10 de DEZEMBRO de 2018.

  
**FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ**  
Secretário de Estado da Saúde

**FRANCISCO BERND**  
Secretário de Estado da Saúde  
Adjunto

  
**CARMEM ACKERLER FUGA**  
Presidente da Comunidade Terapêutica Fazenda Renascer

---

Protocolo: 2018000184477

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0154701-7

Termo Aditivo Nº 527 Contrato: 2018/020803

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Marj Servs de Analises Clinicas Ltda, CNPJ: 07.356.101/0001-49; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Camaquã/RS, pertencente à 2ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 15.600 ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 03 de janeiro de 2019 até 03 de janeiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 201/2017.; PRAZO: 03/01/2018 até 03/01/2020

---

Protocolo: 2018000184478

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0200582-0

Termo Aditivo Nº 529 Contrato: 2018/020705

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Terapeutica Fazenda Renascer, CNPJ: 01.493.413/0001-18; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 15 (quinze) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR, no preâmbulo do Contrato nº. 194/2018, o número do CNPJ da Contratada o endereço e o número de telefone e ALTERAR o Parágrafo único da Cláusula Quarta: Das Condições de Pagamento, do Contrato conforme descrito no Termo Aditivo nº 529/2018.

---

Protocolo: 2018000184479

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0191301-3

Termo Aditivo Nº 536 Contrato: 2018/020801

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab de Analises Clinicas Soc Simples Ltda, CNPJ: 89.346.100/0002-69; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Charqueadas/RS, pertencente à 2ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 29.604 ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 28 de dezembro de 2018 até 28 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 253/2017.; PRAZO: 28/12/2017 até 28/12/2019

---

Protocolo: 2018000184480

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0157505-3

Termo Aditivo Nº 541 Contrato: 2018/020805

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Oliveira & Machado Ltda, CNPJ: 90.152.414/0001-29; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda dos municípios de Camaquã/RS e Chuvisca/RS, pertencentes à 2ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 20.707 ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 20 de dezembro de 2018 até 20 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 222/2017.; PRAZO: 20/12/2017 até 20/12/2019

---

Protocolo: 2018000184481

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0184927-7

Termo Aditivo Nº 544 Contrato: 2018/020815

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab Vida de Analises Clinicas Ltda, CNPJ: 89.723.688/0001-41; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda dos municípios de Estância Velha/RS, Lindolfo Collor/RS e Presidente Lucena/RS, pertencentes à 1ª CRS, dentro dos limites quantitativos aproximados fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 87.948 ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 30 de janeiro de 2019 até 30 de janeiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 32/2018.; PRAZO: 30/01/2018 até 30/01/2020